



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 175/2024 **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 018/2024
Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF
Objeto da Licitação: A contratação de empresa para execução de obra de manutenção de estradas e vicinais no município de Bonfim/RR.
Assunto: Análise documental e posterior pagamento
Credor: META EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.028.541/0001-56
CONVÊNIO N 069/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, acerca da regularidade do pagamento a ser realizado ao fornecedor META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56.

O processo encontra-se instruído com os documentos para a verificação da despesa pública que são: Contrato administrativo, Nota de empenho, Ordem de Serviço, notas fiscais e Liquidação da despesa, Fatura nº 03, Boletim de Medição 03, Memória de Cálculo, Planta Iluminada e Relatório Fotográfico.

2. DA ANÁLISE

2.1 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Verifica-se que o **Contrato nº 009/2025**, firmado em 07 de fevereiro de 2025, possui vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, estando a execução dos serviços dentro do período contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DO EMPENHO DA DESPESA

Consta nos autos a emissão da Nota de Empenho nº **000133** em nome de META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, no valor de **R\$1.011.533,75 (hum milhão onze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, devidamente registrada, assegurando a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação, conforme disposto no art. 60 da Lei 4.320/1964.

2.3 DA ORDEM DE SERVIÇO

Consta Ordem de Serviço Nº 001/2025 emitida em 11 de fevereiro de 2025, contendo as seguintes informações: objeto, fonte de recurso, prazo de execução dos serviços, vigência do contrato, condições de pagamento e autorização para execução do serviço.

Recomenda-se que na referida Ordem de Serviço deverá conter a identificação da estrada a ser executada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2.4 DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO

Constam nos autos a seguinte Nota Fiscal de Serviço Eletrônica:

- NF-e nº 364 no valor de R\$1.011.533,75

A nota fiscal descrita acima apresenta as seguintes informações: dados do fornecedor, descrição do objeto, dados do processo e convênio, valores unitários e totais.

A Nota Fiscal apresentada pela Contratada foi devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato o Engenheiro Civil MARCELO BARAÚNA BENTO CREA nº 910.295/RR, nomeado através da Portaria nº 004/2025-SMINFRA;

Constam nos autos a respectiva Notas de Liquidação emitida em 30 de abril de 2025:

- Liquidação de Despesa nº 133/001, referente a NF-e nº 364 no valor de R\$1.011.533,75;

A liquidação da despesa foi realizada com base no atesto da Nota Fiscal do Fiscal do Contrato.

2.5 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto contratual foi comprovada por meio do atesto da Nota Fiscal nº 364, realizado pelo Fiscal do Contrato, bem como pela apresentação da documentação comprobatória a seguir: Fatura nº 03, Boletim de Medição 03, Memória de Cálculo, Planta Iluminada e Relatório Fotográfico.

2.6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Constam nos autos as seguintes certidões em nome da contratada:

- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – PMBV;
- Certidão Positiva de Obrigações e Débitos Tributários com Efeitos de Negativa – SEFAZ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Distribuição de Ações de Concordata e Falência.

Verifica-se que as certidões se encontram válidas na data da emissão deste parecer, atendendo ao requisito de regularidade fiscal e trabalhista previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Recomenda-se, contudo, a necessidade de conferência da validade das certidões na data efetiva do pagamento, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 92.

3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos devem, observar a ordem cronológica das exigibilidades, salvo exceções devidamente justificadas.

Recomenda-se verificar:

- Respeito à ordem cronológica;
- Existência de justificativa em caso de quebra de ordem;
- Registro formal dos pagamentos realizados.

4. DO CONTROLE E RASTREABILIDADE

Considerando tratar-se de serviço de manutenção de estradas vicinais, recomenda-se controle rigoroso quanto:

- Verificação da extensão a ser contemplada com o serviço;
- Cumprimento dos horários;
- Verificação das coordenadas geográficas;
- Cumprir com o prazo de execução;
- Registro diário dos serviços;
- Planilha de medição;
- Registros fotográficos;
- Realizar inspeção dos serviços;
- Conferir a documentação apresentada;
- Emitir relatório de fiscalização.

Recomenda-se o fortalecimento dos mecanismos de controle e rastreabilidade para garantir a execução contratual, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos usuários das estradas vicinais. A adoção desse mecanismo não prejudica o aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização contínuo.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise, este Controle Interno opina pela regularidade do pagamento, desde que atendido cumulativamente os seguintes requisitos e recomendações emitidas ao longo desse parecer:

- Vigência válida do Contrato N° 009/2025;
- Emissão de Nota de Empenho devidamente registrada;



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- Existência de solicitação ou ordem de fornecimento devidamente formalizada;
- Apresentação de Nota Fiscal idônea e compatível com o objeto contratado, constando o atesto do recebimento dos produtos ou execução do objeto;
- Regular liquidação da despesa;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor no momento do pagamento.
- Observância da ordem cronológica de pagamentos;
- Controle adequado de estoque e rastreabilidade dos medicamentos;

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 30 de abril de 2025.



Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022